



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para: Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal
De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Aquisição de materiais permanentes
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de materiais permanentes, destinado à estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O presente documento tem por finalidade estimar a despesa para aquisição de materiais permanentes, destinado à estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Após análise da documentação apresentada pelo fornecedor TELMA DA ROCHA CARDOSO – ME, CNPJ nº 05.493.163/0001-77, verificou-se que foram atendidas as exigências legais previstas nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo constatada a apresentação regular dos seguintes documentos:

- Habilitação jurídica compatível com o objeto da contratação;
- Regularidade fiscal e tributária;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade perante o FGTS.

3. CAPACIDADE TÉCNICA

A documentação apresentada demonstra que o fornecedor possui condições de realizar o fornecimento do equipamento solicitado, garantindo a entrega do produto em conformidade com as especificações e necessidades da Administração Pública.

4. CONCLUSÃO

Diante da verificação da documentação e do atendimento às exigências legais, declara-se habilitado e qualificado o fornecedor para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando apto a firmar contratação com esta Administração.

São Miguel do Araguaia – GO, 18 de fevereiro de 2026.

ANDREZA MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação